



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes

#### Aviso n.º 6622/2022

*Sumário:* Procedimento concursal para eleição do diretor do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes.

#### **Procedimento concursal Prévio à Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes, em Abrantes, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — São requisitos de admissão a concurso os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e demais legislação aplicável.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes ([www.esmf.pt](http://www.esmf.pt)) e nos Serviços Administrativos da escola sede dirigido à Presidente do Conselho Geral.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, em suporte de papel e digital, acompanhado de prova documental dos elementos aí inscritos (se entregar fotocópias, estas devem estar autenticadas);

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes, datado e assinado na última página, em suporte de papel e digital, não podendo ultrapassar 20 páginas escritas em letra do tipo Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo obrigatoriamente a identificação dos problemas do Agrupamento, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Fotocópia autenticada do registo biográfico para os candidatos pertencentes ao quadro de outros agrupamentos ou escolas.

d) Fotocópia, se autorizada pelo(a) candidato(a), do cartão de cidadão/ bilhete de identidade e do número de identificação fiscal. Se a autorização não for dada, os serviços administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos.

e) Certificado de registo criminal.

f) As provas documentais dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido pelo n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

4 — Todos os documentos podem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento, ou ser enviados por correio registado com aviso de receção, expedidos até ao prazo fixado, endereçados para Escola Dr. Manuel Fernandes, Rua General Humberto Delgado, n.º 1, 2200-117, Abrantes, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 — Os métodos utilizados para a seleção da candidatura são os que se encontram definidos no artigo 6.º do Regulamento do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes na sua página eletrónica e nos respetivos Serviços



Administrativos com o regulamentado no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

6 — O resultado do procedimento concursal prévio à eleição do(a) Diretor(a) será tornado público através da lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, no prazo máximo de 10 dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas. Esta lista será afixada na escola sede do Agrupamento, Escola Dr. Manuel Fernandes, e divulgada na sua página eletrónica, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

7 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento do Procedimento Concursal Prévio à Eleição do(a) diretor(a) do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes publicado na página eletrónica do Agrupamento e o Código de Procedimento Administrativo.

Aprovado pelo Conselho Geral em 21 de março de 2022.

24 de março de 2022. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Antunes Serigado*.

315154788